

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº 122/2026**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 122/2026 CONTRATO DE
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE-BA E A EMPRESA MARIA ISABELA CHAVES GAMA.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE-BA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº. 16.298.614/0001-31, com sede na Rua Rafael Miranda, s/n, representada neste ato, por sua PREFEITA, senhora Patrícia Nascimento Almeida, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Banzaê - Bahia, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARIA ISABELA CHAVES GAMA**, situado na Rua JOSE BENEVIDES, CENTRO, BANZAE-BA, CEP 48405-000, CNPJ nº. 62.645.856/0001-71, representado pela Sra. MARIA ISABELA CHAVES GAMA, portador(a) da Carteira de Identidade 603083742 expedida pela (o) SSP/SP e CPF 054.022.505-37, na forma dos seus atos constitutivos doravante designada CONTRATADA, tem entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de alimentação escolar da rede municipal de educação durante o ano letivo de 2026, em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência, cujo contrato nº 122/2026, celebrado em 20 de março de 2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026, pelas normas do Artigo 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO

1.1. Com base no Artigo 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. As partes acordam em fazer o referido aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato 122/2026, referente ao Iten 09, 22 e 24, conforme tabela abaixo:

IT E M	DESCRIÇÃO	UND	Preço unitário contrata do	Valor da diferen ça adicio nado	Valor após o reequil íbrio	Quantid ade do Saldo	Valor Total a ser acrescentado
09	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUIJIDADE.	KG	5,45	4,05	9,50	2.506	R\$ 10.149,30
22	CARNE BOVINA PEÇA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE E PATINHO: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (COXÃO MOLE E PATINHO), SEM OSSO, CONGELADA, LIMPA, LIVRE DE SEBO OU APONEVROSES PELÂNCAS. COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUIDA POR PEÇA, COR VERMELHO VIVO BRILHANTE, CONSISTÊNCIA FIRME É ELÁSTICA ACONDICIONADA A VÁCUO EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, EM CAIXA DE PAPELÃO ORIGINAL DO FABRICANTE (IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO), COM ESPECIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SIE E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	47,50	2,00	49,50	1.598	R\$ 3.196,00
24	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREFERENCIALMENTE ORGÂNICA, TENRA, FIRME, SEM MANCHAS E BATIDAS NA CASCA	KG	5,1	3,40	8,50	2.833	R\$ 9.632,20
Valor Total:							R\$ 22.977,50



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

Rua Rafael Miranda, s/n

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

- 1.2. O valor total do Contrato inicial é de R\$ 418.950,45 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).
- 1.3. O valor a ser acrescentado ao contrato corresponde a R\$ 22.977,50 (vinte e dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
- 1.4. O valor total do contrato após o aditivo é de R\$ 441.927,95 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este Termo, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em duas vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas Testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Banzaê - BA, 22 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Banzaê - BA.
Contratante

MARIA ISABELA CHAVES GAMA.
Contratada

Testemunhas: 1:

2:

CPF:

CPF: